

URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 1/2026

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2026.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0033335/2025-18

Empreendedor: Francisco Roberto Rangel

CNPJ/CPF: 037.364.236-91

Município: Prata e Ituiutaba/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida no seguinte molde: **supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 09,9234ha.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 10/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133051299** e o código CRC **2D960B1A**.